

SMARTSAVE GESTORA DE RECURSOS S.A.

## POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Versão: 002

Início de Vigência: Dezembro de 2023.

---

**Índice:**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Abrangência.....</b>	<b>3</b>
<b>3. Regulamentação.....</b>	<b>3</b>
<b>4. Metodologia.....</b>	<b>4</b>
<b>5. Alocação.....</b>	<b>4</b>
<b>6. Atribuições.....</b>	<b>5</b>
<b>7. Transmissão de ordens.....</b>	<b>6</b>
<b>8. Rateio de oportunidade.....</b>	<b>6</b>
<b>9. Conflitos de interesses.....</b>	<b>6</b>
<b>10. Monitoramento, documentos e aplicação.....</b>	<b>7</b>
<b>11. Vigência e atualização.....</b>	<b>7</b>

---

## 1. Introdução

A SmartSave Gestora de Recursos S.A. adota internamente um Política de Rateio e Divisão de Ordens Entre Carteiras com o objetivo de estabelecer uma metodologia para compra e venda de ativos negociados fundos geridos pela Gestora, a fim de garantir que as ordens por agrupamento e futuros rateios sejam realizados em configurações justas e respeitando a regulamentação vigente.

A execução desta Política assegura que os ganhos e/ou prejuízos apurados na carteira de cada cliente decorra somente de atos específicos à gestão, e não de manipulação ou erro de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento.

A SmartSave no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo estrito cumprimento de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade. A presente política deverá ser observada pelos sócios, administradores e todos os colaboradores que de alguma forma auxiliam no desenvolvimento da Gestora.

A Área de Risco & Compliance é responsável pelas atualizações necessárias para a manutenção dos critérios preestabelecidos nesta Política e cujas condutas devem ser observadas por todos os colaboradores. A execução de operações via agrupamentos de ordens e cumprimento das instruções pelos colaboradores envolvidos nas atividades relativas à alocação dos ativos para as carteiras sob gestão da SmartSave é de responsabilidade da equipe de Gestão.

## 2. Abrangência

Esta Política é aplicável a todos os fundos de investimentos geridos pela SmartSave, assim como para todos os colaboradores, gestores, sócios, executivos e diretores.

## 3. Regulamentação

A presente política prevê o racionamento das ordens realizadas, bem como o rateio das despesas decorrentes entre carteiras, assim como as regras gerais de orientação e atuação nesse sentido, conforme determinado pelo artigo 16, inciso VII da resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, artigo 82 da instrução CVM 555 e suas posteriores atualizações, código ANBIMA de Regulamentação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e eventuais novas regulamentações adicionais que entrem em vigor após a edição dessa Política.

#### **4. Metodologia**

A SmartSave sempre observará o artigo 82 da Instrução CVM 555, assim como o Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros anterior a qualquer negociação de ativos financeiros. As ordens de negociação dos ativos para os fundos e carteiras administradas pela Gestora serão enviadas para as corretoras, preferencialmente através de identificação apurada das carteiras e fundos administrados em nome do qual serão executadas.

Durante as negociações de ativos a SmartSave poderá definir a relação de proporções a serem alocadas para cada carteira sob sua gestão, discriminando a quantidade correspondente a cada fundo de investimento administrado de acordo com os critérios já estabelecidos, tal como empregando o preço médio das negociações para cada alocação.

O rateio e a divisão de ordens serão da seguinte forma:

##### **Preço**

As ordens para que as carteiras tenham o preço mais próximo do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras em um mesmo dia, o mesmo ativo e da mesma corretora. Assim, o critério do preço médio será aplicado quando:

- I. For necessário fazer o posicionamento ativo ou passivo de um fundo;
- II. A quantidade for muito pequena, neste caso a alocação dos lotes poderá apresentar inviabilidade matemática de atingir o preço médio ou resultar em lote fracionado, quando o resultado não é um número inteiro;
- III. As ordens de compra portarem identificação precisa do fundo no qual elas deverão ser executadas, assim, as operações serão registradas e liquidadas pelo preço adquirido no cumprimento da ordem;
- IV. Não for possível fazer a divisão do lote e especificação pelo preço médio;
- V. Os fundos que possuírem serviço de custódia qualificada prestada por outra instituição, nesta situação o envio das operações pode ocorrer mais cedo, caso o custodiante tenha um horário já estabelecido e o rateio será efetuado pela média dos preços apurada até o fechamento do envio.

#### **5. Alocação**

O rateio do faturamento se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, poderá ocorrer diferenças por conta de arredondamentos perante a

---

presença de lotes mínimos. A divisão entre os fundos geridos deverá levar em consideração:

- Características de cada fundo de investimento gerido.
- Posição de risco do fundo.
- Característica tributárias relevantes para os fundos geridos.
- Patrimônio líquido de cada fundo.
- A captação líquida de recursos.
- As características de cada fundo de investimento.

## **6. Atribuições**

Todos os colaboradores da SmartSave no exercício de suas funções deverão empregar o cuidado e a diligência que todo ser ativo e íntegro costuma dispensar à administração de negócios, e atuarão com lealdade aos interesses de seus clientes, impedindo práticas que possam vir a ferir a relação fiduciária mantida com a Gestora, e responderão por quaisquer violações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua responsabilidade.

### **Diretoria**

A implantação e cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política será de responsabilidade dos Diretores, assim como definir e desenvolver procedimentos e controle necessários, também deverão comunicar os gestores e o Diretor de Risco & Compliance de qualquer disformidade detectada.

### **Risco & Compliance**

A correta aplicação e cumprimento das diretrizes desta política tão bem quanto dar o suporte à diretoria e aos colaboradores para que haja o correto entendimento é responsabilidade do Diretor de Risco & Compliance. Este também deverá realizar testes de aderências, monitorar se há alguma inconformidade e caso haja, elaborar ações para a mitigação de tal falha e relatar sistemática e tempestivamente qualquer inconformidade ao Comitê e Diretores.

### **Comitê Executivo**

As diretrizes e responsabilidades desta política deverá ser disseminado pelo Comitê Executivo que também é de sua responsabilidade zelar pelo adequado cumprimento das normas e quando necessário, garantir que as medidas corretivas serão efetivas para mitigar tal falha identificada e também

---

deverão monitorar a execução das atividades afim de atingir o desempenho esperado.

#### **7. Transmissão de ordens**

A SmartSave poderá solicitar a corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negociem ou registrem determinada operação de compra ou venda de ativos para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições especificadas pela Gestora.

As ordens, sejam elas diretas ou por agrupamento, deverão ser transmitidas por escrito via meios eletrônicos (Whatsapp, e-mails, sistema eletrônico de ordens, homebroker, etc.), no caso de solicitações verbais, somente por meios de linhas gravadas, sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens deverão ser confirmadas por e-mail e todos os registros deverão ser arquivados por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou conforme a legislação vigente.

Os únicos que terão acesso às gravações e aos chats de negociação de todos os funcionários, será o Diretor de Risco & Compliance.

#### **8. Rateio de oportunidade**

Os fundos e carteiras poderão realizar investimentos em fundos de investimentos geridos por terceiros. Estas alocações, serão rateadas de maneira proporcional, entre os fundos de investimento e carteiras administradas, desde que permitidos em suas respectivas normas e contratos.

No caso de créditos privados e caso a oferta dos ativos seja limitada, as oportunidades serão alocadas de forma proporcional entre as carteiras que adquirirem, nos termos de suas políticas de investimento. As oportunidades serão oferecidas aos clientes de forma simultânea e conforme a estratégia dos produtos que esses clientes possuem.

#### **9. Conflitos de interesses**

A área de Gestão deverá documentar todas as operações com o objetivo de ter registrados os critérios utilizados no envio das ordens, para assegurar a não incidência de conflito de interesses.

Em hipótese alguma as negociações para veículos de investimentos da SmartSave poderão visar o benefício de outras instituições financeiras de colaboradores ou de pessoas ligadas à gestora em detrimento de fundos de investimentos ou carteiras administradas pela Gestora.

---

Todas as ordens deverão seguir as estratégias e regulamentos de cada um dos veículos de investimento, ponderando posição relativa de caixa, riscos entre outros fatores já citados nesta Política.

#### **10. Monitoramento, documentos e aplicação**

Caberá ao Diretor de Risco & Compliance monitorar e garantir que a presente Política está sendo cumprida. O mesmo terá autonomia para vetar ordens incoerentes, bem como solicitar a realocação de ordens de modo que seja cumprida a presente Política. O monitoramento será feito através da conciliação da nota de corretagem e os resultados serão analisados pelo Comitê Executivo. Os processos de monitoramento e envio das ordens por agrupamento decorrem através da definição do time de gestão dos veículos de investimentos participantes do rateio e suas respectivas participações na ordem por agrupamento, o envio da ordem aos executantes e por fim o acompanhamento da execução das ordens em conjunto com custodiantes e instituições executantes.

A área de Compliance receberá das corretoras diariamente por e-mail a confirmação das ordens efetuadas e, a partir da análise dos rateios, verificará a correta aplicação desta Política. Em qualquer caso de suspeita de inconsistência ou verificado algum erro que possa ferir esta Política, o Diretor de Risco & Compliance junto com o time de Gestão deverão tomar em conjunto as devidas providências para cumprir a presente política.

Todos os relatórios e regras de rateio serão arquivados pela SmartSave pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ou o prazo definido pela legislação vigente.

#### **11. Vigência e atualização**

A atualização desta Política poderá ocorrer seja por motivos regulatórios ou internos, ainda, poderá sofrer alterações a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.